

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Comissão 60/2023

Protocolo 37014 Envio em 11/09/2023 10:51:22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº **002/2023**

Autor: **Vereador PAULO ROBERTO PEREIRA**

Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

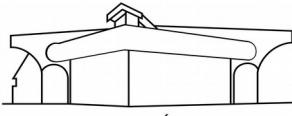
Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de setembro de 2023.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO
Vice-Presidente e Relator

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº **002/2023**

Autor: **Vereador PAULO ROBERTO PEREIRA**

Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa conceder o título de Cidadão Paraguaçuense ao Dr. Edivaldo Hasegawa, pelos relevantes serviços prestados à população da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, os serviços médicos prestados pelo homenageado foram relevantes para a população e foram efetuados de forma gratuita e voluntária, sem auferimento de quaisquer vantagem.

Assim, a matéria se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do § 2º, parte final, do art. 207 do Regimento Interno, art. 30, Inc. I, da Constituição e caput, parágrafo único e Inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Decreto Legislativo, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de setembro de 2023.

MARCELO GREGÓRIO
Relator

